

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202206/0284
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	36
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Qualquer
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3230,21
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, nos termos do Regulamento do Emprego Científico (REC), Regulamento nº 607-A/2017 (2ª série), de 22 de novembro, alterado pelo Regulamento nº 806-A/2019 (2ª série), de 14 de outubro e pelo Regulamento nº 985-B/2019 (2ª série), de 31 de dezembro, inserindo-se no Programa de Estímulo ao Emprego Científico financiado pela FCT, após aprovação no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – 2ª Edição.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Ciências da Terra e do Ambiente

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) nas áreas científicas das Ciências da Terra e do Ambiente ou afins e ainda os que, embora doutores noutras áreas, possuam currículo científico relevante na área do concurso e que possuam experiência pós-doutoral ou currículo científico após doutoramento, incluindo artigos científicos publicados após a obtenção do doutoramento ou a orientação de estudantes pós-graduados. Serão valorizados os currículos científicos que revelem experiência nas seguintes vertentes: a) Detecção remota aplicada à atmosfera, à Terra sólida, às águas interiores, aos ecossistemas terrestres ou à arqueologia; ou monitorização de ecossistemas aquáticos; ou geologia estrutural; ou modelação de recetores solares; b) Trabalho de campo em ciências da Terra (incluindo geofísica, meteorologia, geologia, limnologia ou radiometria), nas vertentes de observação, utilização e manutenção de instrumentação; c) Orientação de alunos(as) de doutoramento, mestrado e ou estágio; d) Participação na elaboração e realização de projetos de investigação; e) Participação em atividades de prestação de serviços e outras de apoio à sociedade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: drhsc@uevora.pt / DRH, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2022-06-06

Data Limite: 2022-07-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 11463/2022 de 6 de junho e página da FCT em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por despacho de 22/04/2022 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (equiparado a investigador auxiliar) para o exercício de atividades na área científica de Ciências da Terra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto. O investigador contratado pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. Informam-se os interessados que o presente concurso está abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei

nº 57/2017, de 19 de julho, nos termos do Regulamento do Emprego Científico (REC), Regulamento nº 607-A/2017 (2ª série), de 22 de novembro, alterado pelo Regulamento nº 806-A/2019 (2ª série), de 14 de outubro e pelo Regulamento nº 985-B/2019 (2ª série), de 31 de dezembro, inserindo-se no Programa de Estímulo ao Emprego Científico financiado pela FCT, após aprovação no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – 2ª Edição.

2- Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3- Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4- Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutor Mourad Bezzeghoud, Professor Catedrático da Universidade de Évora. Vogais: Doutora Maria João Tavares da Costa, Profª Associada com agregação da Universidade de Évora; Doutora Maria da Graça Medeiros Silveira, Profª Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; Doutor Alfredo Moreira Caseiro Rocha, Prof. Associado com agregação da Universidade de Aveiro; Doutora Helena Maria Sant Ovaia Mendes da Silva, Profª Associada com agregação da Universidade do Porto. 5- O local de trabalho situa-se no Instituto de Ciências da Terra (ICT) – Pólo de Évora, Universidade de Évora, em Évora. 6- A remuneração mensal ilíquida é de 3 230,21€ correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de investigador auxiliar (índice 195), entre o nível 53 e o nível 54 da tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109 - A/2021, de 7 de dezembro. 7- Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) nas áreas científicas das Ciências da Terra e do Ambiente ou afins e ainda os que, embora doutores noutras áreas, possuam currículo científico relevante na área do concurso e que possuam experiência pós-doutoral ou currículo científico após doutoramento, incluindo artigos científicos publicados após a obtenção do doutoramento ou a orientação de estudantes pós-graduados. Serão valorizados os currículos científicos que revelem experiência nas seguintes vertentes: a) Detecção remota aplicada à atmosfera, à Terra sólida, às águas interiores, aos ecossistemas terrestres ou à arqueologia; ou monitorização de ecossistemas aquáticos; ou geologia estrutural; ou modelação de recetores solares; b) Trabalho de campo em ciências da Terra (incluindo geofísica, meteorologia, geologia, limnologia ou radiometria), nas vertentes de observação, utilização e manutenção de instrumentação. c) Orientação de alunos (as) de doutoramento, mestrado e ou estágio; d) Participação na elaboração e realização de projetos de investigação; e) Participação em atividades de prestação de serviços e outras de apoio à sociedade. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8- São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9- Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato e ligada à área do Concurso; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato ligadas à área do Concurso; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, ligadas à área do Concurso; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas,

nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação: a) Desempenho científico, considerando as vertentes indicadas no ponto 7; b) O programa de investigação a realizar no ICT – Évora nos próximos 6 anos, proposto pelo candidato; c) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. 12.1- Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 75%, que compreende: a1) publicações em revistas e capítulos de livros, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade do conteúdo científico dos trabalhos mais relevantes selecionados pelos candidatos - 40%; a2) experiência de investigação, considerando a participação e liderança em projetos de investigação e de prestação de serviços à comunidade - 10%; a3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas - 10%; a4) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia - 10%; a5) experiência na organização de eventos científicos e de divulgação científica - 5%; Critério b) com fator de ponderação de 25%, que compreende: b1) qualidade, exequibilidade e relevância científica da proposta - 10%; b2) enquadramento da proposta nas áreas definidas na alínea a) do ponto 7 - 10%; b3) adequação do currículo do candidato à proposta de trabalho - 5%; Critério c) Apresentação Pública do projeto com fator de ponderação que poderá ir até 10% da ponderação global, caso o júri considere pertinente ouvir os candidatos. 13- O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14- O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15 - Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16- Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17- A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18- Formalização das candidaturas: 18.1- As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª ICT-CEEC INST), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2- A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado(s) ou diploma(s); b) Curriculum vitae do candidato com indicação da sua obra científica onde conste: as atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, nas vertentes indicadas no ponto 7 do presente aviso e identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que integram o conjunto de funções a desempenhar por um investigador auxiliar. No curriculum vitae devem ser assinalados até cinco trabalhos que o candidato considera mais representativos na área em que é aberto o concurso e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; c) Exemplar das 5 publicações consideradas pelo candidato(a) como mais relevantes; d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae; 18.3- Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19- São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21- A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os

candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22- Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23- O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24- Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25- Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 05/05/2022, Ana Costa Freitas, Reitora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: